



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - www.iguape.sp.gov.br

CADERNO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 2.495,
DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoria: Executivo

CONCEDE AUMENTO DO VALOR DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, E PRORROGADO PELA LEI MUNICIPAL 2.451, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, EM BENEFÍCIO DOS ESTUDANTES CARENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, por isso ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da bolsa alimentação, instituída pela Lei municipal 2.402, de 23 de fevereiro de 2021, e prorrogada pela Lei municipal 2.451, de 14 de dezembro de 2021, em benefício dos estudantes matriculados regularmente na rede municipal de ensino de Iguape, cujas famílias tenham registros ativos no Cadastro para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal, instituído pelo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 04 DE MAIO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 151,
DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoria: Executivo

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Os vencimentos, a partir de 1º de maio de 2023, dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Iguape, ocupantes dos cargos ou empregos públicos a seguir discriminados, passam a ser:

I – Arrais (Nível Salarial 6), Atendente de Telefonia (Nível Salarial 6), Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Salarial 2), Borracheiro (Nível Salarial 6), Calceteiro (Nível Salarial 5), Carpinteiro (Nível Salarial 6), Coletor de Lixo (Nível Salarial 3), Contínuo (Nível Salarial 3), Coveiro (Nível Salarial 2), Eletricista (Nível Salarial 7), Gari (Nível Salarial 2), Merendeiro (Nível Salarial 3), Padeiro (Nível Salarial 6), Pedreiro (Nível Salarial 6), Pintor (Nível Salarial 7), Pintor de Letreiros (Nível Salarial 7), Recepcionista (Nível Salarial 4), Servente (Nível Salarial 1), e Vigia (Nível Salarial 2): R\$ 1.597,04 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

II – Soldador (Nível Salarial 8): R\$ 1.614,61 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos);

III – Auxiliar de Odontologia, Mecânico e Vigia (Nível Salarial 9): R\$ 1.644,79 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

IV - Mantenedor Geral (Nível Salarial 10): R\$ 1.681,99 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos);

V – Agente Administrativo, Atendente de Telefonia, Auxiliar de Enfermagem, Motorista e Telefonista (Nível Salarial 11): R\$ 1.816,80 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

VI - Agente Fiscal de Trânsito, Conciliador Financeiro, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola e Técnico em Contabilidade (Nível Salarial 12): R\$ 1.963,31 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos);

VII - Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e Técnico em Gesso (Nível Salarial 13): R\$ 2.227,03 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos);

VIII – Técnico em Informática (Nível Salarial 16B): R\$ 2.589,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

IX – Agente Administrativo (Nível Salarial 11-A): R\$ 2.764,73 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);

X - Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Saúde da Família (Nível Piso AGS): R\$ 2.864,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

XI – Monitor de Banda (Nível Salarial 04C): R\$ 2.877,05 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos);

XII – Auxiliar de Enfermagem da Família, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem da Família (Nível Salarial 17): R\$ 3.107,21 (três mil, sete reais e vinte e um centavos);

XIII – Assistente Técnico Administrativo (Nível Salarial 05-C): R\$ 3.465,54 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

XIV – Assistente Social, Biologista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador do Município (Advogado Público) e Psicólogo (Nível Salarial 21): R\$ 4.158,63 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos);

XV – Agente Administrativo (Nível Salarial 09C): R\$ 6.061,40 (seis mil, sessenta e um reais e quarenta centavos);

XVI - Enfermeira Obstetra (Nível Salarial 23): R\$ 6.196,13 (seis mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos);

XVII – Enfermeiro da Família (Nível Salarial 24): R\$ 6.465,53 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

XVIII – Médico Ginecologista Obstetra (Nível Salarial 28(20H)): R\$ 7.004,28 (sete mil, quatro reais e vinte e oito centavos);

XIX – Médico e Médico Ginecologista Obstetra (Nível Salarial M20H): R\$ 8.356,04 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

XX - Arquiteto e Engenheiro (Nível Salarial 11): R\$ 10.349,20 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); e

XXI - Médico (Nível Salarial M40H): R\$ 16.549,85 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os vencimentos, a partir de 1º de maio de 2023, dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Iguape regidos pela Lei Complementar 144, de 25 de novembro de 2022, passam a ser:

- I – Professor de Ensino Infantil (referência 500-A, Nível I): R\$ 2.643,87 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);
- II – Professor de Ensino Infantil (referência 500-B, Nível II): R\$ 3.066,89 (três mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
- III – Professor de Ensino Infantil (referência 500-C, Nível III): R\$ 3.492,91 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa um centavo);
- IV – Professor de Ensino Infantil (referência 500-D, Nível IV): R\$ 4.051,77 (quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);
- V – Professor de Ensino Infantil (referência 500-E, Nível V): R\$ 4.700,06 (quatro mil, setecentos reais e seis centavos);
- VI – Professor de Educação Básica I (referência 501-A, Nível I): R\$ 3.172,64 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
- VII – Professor de Educação Básica I (referência 501-B, Nível II): R\$ 3.613,36 (três mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos);
- VIII – Professor de Educação Básica I (referência 501-C, Nível III): R\$ 4.191,49 (quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);
- IX – Professor de Educação Básica I (referência 501-D, Nível IV): R\$ 4.862,13 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos);
- X – Professor de Educação Básica I (referência 501-E, Nível V): R\$ 5.640,06 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos);
- XI – Professor de Educação Básica II (referência 502-A, Nível I): R\$ 3.296,73 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos);
- XII – Professor de Educação Básica II (referência 502-B, Nível II): R\$ 3.754,67 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- XIII – Professor de Educação Básica II (referência 502-C, Nível III): R\$ 4.355,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- XIV – Professor de Educação Básica II (referência 502-D, Nível IV): R\$ 5.052,29 (cinco mil e cinquenta dois reais e vinte e nove centavos);
- XV – Professor de Educação Básica II (referência 502-E, Nível V): R\$ 5.860,66 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos);
- XVI – Professor de Educação Básica II (referência 503-A, Nível I): R\$ 4.317,79 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos);
- XVII – Professor de Educação Básica II (referência 503-B, Nível II): R\$ 5.008,63 (cinco mil e oito reais e sessenta e três centavos);
- XVIII – Professor de Educação Básica II (referência 503-C, Nível III): R\$ 5.379,64 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
- XIX – Professor de Educação Básica II (referência 503-D, Nível IV): R\$ 6.240,38 (seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos);
- XX – Professor de Educação Básica II (referência 503-E, Nível V): R\$ 7.238,85 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- XXI – Diretor de Escola (referência 504-A, Nível I): R\$ 7.196,99 (sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);
- XXII – Diretor de Escola (referência 504-B, Nível II): R\$ 8.348,51 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
- XXIII – Diretor de Escola (referência 504-C, Nível III): R\$ 9.684,27 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);
- XXIV – Coordenador Pedagógico (referência 505-A, Nível I): R\$ 7.696,99 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

XXV – Coordenador Pedagógico (referência 505-B, Nível II): R\$ 8.928,51 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); e

XXVI – Coordenador Pedagógico (referência 505-C, Nível III): R\$ 10.357,07 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos);

Art. 3º - Os vencimentos, a partir de 1º de maio de 2023, dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Iguape, regidos pela Lei Complementar 145, de 25 de novembro de 2022, passam a ser:

I – Oficial de Escola (referência 506-A, Nível I): R\$ 1.816,80 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

II – Oficial de Escola (referência 506-B, Nível II): R\$ 2.180,17 (dois mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos);

III – Oficial de Escola (referência 506-C, Nível III): R\$ 2.616,20 (dois mil, seiscentos e dezesseis e vinte centavos);

IV – Técnico de Sistemas de Informações (referência 507-A, Nível I): R\$ 2.353,96 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);

V – Técnico de Sistemas de Informações (referência 507-B, Nível II): R\$ 2.824,75 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);

VI – Técnico de Sistemas de Informações (referência 507-C, Nível III): R\$ 3.389,70 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

VII – Monitor de Alunos (referência 508-A, Nível I): R\$ 1.451,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

VIII – Monitor de Alunos (referência 508-B, Nível II): R\$ 1.742,22 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

IX – Monitor de Alunos (referência 508-C, Nível III): R\$ 2.090,66 (dois mil e noventa reais e sessenta e seis centavos);

X – Auxiliar de Escola (referência 509-A, Nível I): R\$ 1.651,64 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

XI – Auxiliar de Escola (referência 509-B, Nível II): R\$ 1.981,97 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos);

XII – Auxiliar de Escola (referência 509-C, Nível III): R\$ 2.378,36 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos);

XIII – Merendeiro (referência 510-A, Nível I): R\$ 1.451,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

XIV – Merendeiro (referência 510-B, Nível II): R\$ 1.742,22 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

XV – Merendeiro (referência 510-C, Nível III): R\$ 2.090,66 (dois mil e noventa reais e sessenta e seis centavos);

XVI – Zelador de Escola (referência 511-A, Nível I): R\$ 1.451,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

XVII – Zelador de Escola (referência 511-B, Nível II): R\$ 1.742,22 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

XVIII – Zelador de Escola (referência 511-C, Nível III): R\$ 2.090,66 (dois mil e noventa reais e sessenta e seis centavos);

XIX – Auxiliar de Serviços Gerais (referência 512-A, Nível I): R\$ 1.451,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

XX – Auxiliar de Serviços Gerais (referência 512-B, Nível II): R\$ 1.742,22 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

XXI – Auxiliar de Serviços Gerais (referência 512-C, Nível III): R\$ 2.090,66 (dois mil e noventa reais e sessenta e seis centavos);

XXII – Assistente Social (referência 513-A, Nível I): R\$ 3.850,58 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

XXIII – Assistente Social (referência 513-B, Nível II): R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos);

XXIV – Assistente Social (referência 513-C, Nível III): R\$ 5.544,84 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

XXV – Fisioterapeuta (referência 514-A, Nível I): R\$ 3.850,58 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

XXVI – Fisioterapeuta (referência 514-B, Nível II): R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos);

XXVII – Fisioterapeuta (referência 514-C, Nível III): R\$ 5.544,84 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

XXVIII – Fonoaudiólogo (referência 515-A, Nível I): R\$ 3.850,58 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

XXIX – Fonoaudiólogo (referência 515-B, Nível II): R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos);

XXX – Fonoaudiólogo (referência 515-C, Nível III): R\$ 5.544,84 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

XXXI – Psicólogo (referência 516-A, Nível I): R\$ 3.850,58 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

XXXII – Psicólogo (referência 516-B, Nível II): R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos);

XXXIII – Psicólogo (referência 516-C, Nível III): R\$ 5.544,84 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

XXXIV – Nutricionista (referência 517-A, Nível I): R\$ 3.850,58 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

XXXV – Nutricionista (referência 517-B, Nível II): R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos); e

XXXVI – Nutricionista (referência 517-C, Nível III): R\$ 5.544,84 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 4º - A tabela contida no Anexo IV, referente ao quadro da natureza dos estípedios e a remuneração devida aos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoria da Prefeitura do Município de Iguape, da Lei Complementar 140, de 29 de março de 2022, passa a conter as seguintes retribuições mensais:

I – Diretor I – DCA-1, referência salarial 02: R\$ 8.356,04 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

II – Diretor II – DCA-2, referência salarial 03: R\$ 6.465,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

III – Diretor III – DCA-3, referência salarial 03-E: R\$ 6.465,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

IV – Assessor I – DCA-4, referência salarial 04: R\$ 4.805,97 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos);

V – Assessor II – DCA-5, referência salarial 04-E: R\$ 4.805,97 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos);

VI – Coordenador I – DCA-6, referência salarial 03-S: R\$ 6.465,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

VII – Coordenador II – DCA-7, referência salarial 05: R\$ 3.465,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); e

VIII – Coordenador III – DCA-8, referência salarial 05-E: R\$ 3.465,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Controlador Interno do Município, Ouvidor Municipal e Coordenador de Subprefeitura, previstas no Anexo III da Lei Complementar 139, de 29 de março de 2022, passam a ser os seguintes:

I – Controlador Interno do Município – DCA-1, referência salarial 02-E: R\$ 8.356,04 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

II – Ouvidor Municipal – DCA-2, referência salarial 03: R\$ 6.465,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); e

III – Coordenador de Subprefeitura – DCA-7, referência salarial 05: R\$ 3.465,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º - Os vencimentos, a partir de 1º de maio de 2023, dos servidores temporários exercentes de funções, contratados com base na Lei Complementar municipal 121, de 14 de janeiro de 2021, a seguir discriminadas, passam a ser:



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

I – Auxiliar de Farmácia (Nível Salarial 5), Auxiliar de Saúde Bucal (Nível Salarial 5), Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Salarial 2), Calceteiro (Nível Salarial 5), Coletor de Lixo (Nível Salarial 3), Coveiro (Nível Salarial 2), Eletricista (Nível Salarial 7), Merendeiro (Nível Salarial 3), Monitor de Alunos (Nível Salarial 6), Monitor de Creche (Nível Salarial 6), Monitor de Transporte Escolar (Nível Salarial 1C), Recepcionista (Nível Salarial 4), Servente (Nível Salarial 1) e Vigia (Nível Salarial 2): R\$ 1.597,04 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

II – Guarda-Vidas (Nível Salarial 8): R\$ 1.614,61 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos);

III – Agente Administrativo, Auxiliar de Cuidador Social, Auxiliar de Enfermagem, Motorista (Nível Salarial 11): R\$ 1.816,80 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

IV – Agente Comunitário de saúde e Agente de Controle Vetor: R\$ 1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

V - Agente Fiscal de Trânsito (Nível Salarial 12), Fiscal de Obras (Nível Salarial 12), Fiscal de Tributos (Nível Salarial 12): R\$ 1.963,31 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos);

VI – Professor 25 horas: R\$ 2.182,66 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

VII – Cuidador Social (Nível Salarial 03-C): R\$ 2.197,73 (dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos);

VIII - Técnico de Radiologia (Nível Salarial 13): R\$ 2.227,03 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos);

IX – Professor 30 horas: R\$ 2.571,57 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

X – Técnico de Segurança e Técnico em Segurança do Trabalho (Nível Salarial 16B): R\$ 2.589,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

XI – Monitor de Banda (Nível Salarial 04-C): R\$ 2.877,05 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos);

XII – Técnico de Enfermagem (Nível Salarial 17): R\$ 3.107,21 (três mil, cento e sete reais e vinte e um centavos);

XIII – Analista de Sistema (Nível Salarial 19), Analista Administrativo e Assistente Técnico Administrativo (Nível Salarial 19): R\$ 3.465,54 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

XIV – Assistente Social (Nível Salarial 21-A): R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

XV - Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional (Nível Salarial 21): R\$ 4.158,63 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos);

XVI – Engenheiro (Nível Salarial 11B): R\$ 6.465,51 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

XVII – Médico do Trabalho (Nível Salarial MH): R\$ 6.810,97 (seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos);

XVIII – Médico (Nível Salarial M20H): R\$ 8.356,04 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

XIX – Cirurgião Dentista da Família (Nível Salarial 25): R\$ 9.202,67 (nove mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos); e

XX – Médico e Médico da Família (Nível Salarial M40H): R\$ 16.549,85 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 7º - A retribuição mensal devida pelo exercício das funções de Conselheiro Municipal Tutelar (Referência SBS-Tutelar) passa a ser, a partir de 1º de maio de 2023, de R\$ 4.218,48 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 8º - O valor mensal do auxílio-alimentação, instituído e regulado pela Lei municipal 2.354, de 08 de maio de 2019, devido aos agentes públicos municipais, ocupantes de cargos, empregos públicos, inclusive de provimento em comissão, funções temporárias, bem como aos estagiários e residentes jurídicos, regularmente credenciados na Prefeitura Municipal de Iguape, e aos Conselheiros Municipais Tutelares, durante o exercício do respectivo



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

mandato, passa, a partir de 1º de maio de 2023, ter a seguinte conformidade:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos servidores estatutários, aos empregados públicos, aos servidores temporários e aos Conselheiros Municipais Tutelares;

II – R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Prefeito e ao vice-Prefeito, aos cargos comissionados e regulados pelas Leis Complementares municipais 139 e 140, de 29 de março de 2022 (Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos Municipais, Diretores, Coordenadores, Assessores), e aos ocupantes de cargos comissionados mencionados no artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 144, de 25 de novembro de 2022;

III – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a estagiários e residentes jurídicos.

Art. 9º - Para fins desta Lei Complementar, entende-se por Nível Salarial a referência simbólica contida na folha de pagamento de salários da Prefeitura do Município de Iguape.

Art. 10 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 04 DE MAIO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 152,
DE 04 DE MAIO DE 2023**

Autoria: Câmara do Município

FIXA OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIOS ADJUNTOS DO MUNICÍPIO E PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e por isso sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Por força do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito, do Chefe de Gabinete, dos Secretários do Município, dos Secretários Adjuntos do Município e do Procurador-Geral do Município, ficam fixados, para o exercício de 2023, na seguinte conformidade:

I – Prefeito do Município: R\$ 25.929,66 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

II - vice-Prefeito do Município: R\$ 19.447,24 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

III – Chefe de Gabinete: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

IV - Secretários de Município: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

V - Secretários Adjuntos de Município: R\$ 10.473,60 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e

VI – Procurador-Geral do Município: R\$ 12.630,94 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 04 DE MAIO DE 2023

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 114
DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, protocolo 3.488/2023, Elisete Evangelina Trigo Alves, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.996.292 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 083.814.798-43, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 115
DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

PORTARIA



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, protocolo nº 3405/2023, tendo seu desligamento do quadro efetivo desta municipalidade, Nadir Aguiar Pereira, titular da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP 20683964, inscrita no CPF/MF nº 112.936.888-27 e Benefício Previdenciário nº 187.225.232-7, PIS/PASEP: 18077857642, do Cargo de Professora de Educação Básica I - 30 horas, do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Iguape/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2023, tornando sem efeito legal a Portaria nº 113 de 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 116
DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO COORDENADOR TÉCNICO CULTURAL-DCA 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado, **José Fernando Oliveira Junior**, titular da Cédula de Identidade - RG nº 46.016.479-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 463.776.308-83, do cargo de Coordenador Técnico Cultural - DCA 2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATO

Iguape, 04 de maio de 2023

Processo nº 409/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tomando ciência da justificativa oriunda da origem e do conteúdo do procedimento, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.219.245/0001-68 para aquisição de itens de informática para atender os departamentos e secretarias desta prefeitura, solicitamos a compra direta para que os serviços da prefeitura não sejam prejudicados, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, sendo o valor contratado de R\$ 48.864,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), pois que, ao analisar o caso concreto, eis que estão preenchidos todos os requisitos legais.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

CONTRATOS E LICITAÇÃO

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2023

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 47.306,40 (quarenta e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: GELCIO MOISÉS GARCIA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 193.762,00 (cento noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: L.A. SESSO COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 223.521,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e um reais).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023



ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 185.438,35 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2023.

OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários, para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura de Iguape/SP.

Pregão Presencial nº. 020/2023

DATA: 27/04/2023

VIGENCIA: 27/04/2023 a 26/04/2024

VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais).

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 054/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio municipal localizado na Rua da Saudade s/n Bairro Canto do Morro, neste município de Iguape/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DATA: 28/04/2023

VIGÊNCIA: período de vigência e execução é de 45 (quarenta e cinco) dias de 29/04/2023 a 12/06/2023

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE

CONTRATADA: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma/ ampliação do prédio que abriga o projeto “Fazendo Acontecer”, conforme convênio nº 100328/2021 – celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Iguape.

TOMADA DE PREÇO: 07/2021

DATA: 28/04/2023

VIGENCIA: Execução e Vigência – 60 (sessenta) dias.

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11920-000, o **PREGÃO PRESENCIAL nº.022/2023**, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 22 DE MAIO DE 2023, AS 09h30m HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11920-00, no DIA 22 DE MAIO DE 2023, AS 09h40m.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (portal da transparência) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape – SP – CEP 11.920-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836, Prefeitura Municipal de Iguape.

Iguape, 04 de maio de 2023.

Wilson Almeida Lima
Prefeito



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11920-000, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014,

DATA PARA A ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 23 DE MAIO DE 2023, NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA ATÉ AS 09H30M.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-00, no DIA 23 DE MAIO DE 2023, AS 09h40 HORAS.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape – SP – CEP 11.920-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6832, Prefeitura Municipal de Iguape.

Iguape, 04 de maio de 2023.

Wilson Almeida Lima
Prefeito

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ,ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014,

DATA PARA A ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 23 DE MAIO DE 2023, NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA ATÉ AS 14H00M.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-00, no DIA 23 DE MAIO DE 2023, AS 14h10 HORAS.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape – SP – CEP 11.920-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6832, Prefeitura Municipal de Iguape.

Iguape, 04 de maio de 2023

Wilson Almeida Lima
Prefeito



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

CADERNO LEGISLATIVO

ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE PESSOAL

Quadro de Pessoal em 31 de dezembro de 2022.

Número	Nome do Emprego	Tipo	Regime	Quantidade	Preenchido	Vago
01	Assistente Administrativo	Efetivo	Estatutário	01	00	01
02	Assistente da Contabilidade	Efetivo	Estatutário	01	00	01
03	Assistente Legislativo	Efetivo	Estatutário	01	00	01
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Estatutário	01	01	00
05	Contador	Efetivo	Estatutário	01	01	00
06	Controlador Interno	Efetivo	Estatutário	01	00	01
07	Motorista	Efetivo	Estatutário	02	00	02
08	Oficial Legislativo	Efetivo	Estatutário	01	01	00
09	Procurador Jurídico	Efetivo	Estatutário	01	00	01
10	Recepcionista	Efetivo	Estatutário	02	00	02
11	Telefonista	Efetivo	Estatutário	01	01	00
12	Zelador	Efetivo	Estatutário	02	00	02
13	Chefe de Gabinete – CG	Comissão	Estatutário	01	01	00
14	Diretor Financeiro e Orçamentário – DFO	Comissão	Estatutário	01	01	00
15	Assessor Parlamentar – AP	Comissão	Estatutário	01	01	00
16	Diretor de Administração – DA	Comissão	Estatutário	01	01	00
17	Diretor de Planejamento e Gestão – DPG	Comissão	Estatutário	01	01	00
18	Secretário Legislativo – SL	Comissão	Estatutário	01	01	00
19	Assessor da Secretaria – AS	Comissão	Estatutário	01	00	01
20	Assessor da Mesa Diretora	Comissão	Estatutário	01	01	00
21	Coordenador da Escola do Legislativo – CEL	Comissão	Estatutário	01	00	01
22	Ouvidor da Câmara Municipal	Comissão	Estatutário	01	00	01
			TOTAL	25	11	14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE



Diário Oficial

Iguape - SP

ANO 03 – Nº 518 Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

CONSELHO TUTELAR

EDITAL



Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente –Iguape – SP

Edital 02/23

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguape no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital para esclarecer que:

1. Considerando o teor do inciso II do artigo 36 da Lei Municipal 2339 de 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente e o contido na Resolução 03 de 27 de abril de 2023, expedida pela Comissão Especial Eleitoral e ainda pela resolução 02/23 que estabeleceu a composição da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo de eleição do Conselho Tutelar;
 - 1.1 Comprovação de experiência em serviços que executam atendimento com crianças e adolescentes, deverá atender ao contido na resolução 04/23 publicada em 03 de maio de 2023.
 - 1.2 Para fins de comprovação de experiência de trabalho o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do empregador.
2. Todas as deliberações expedidas pela Comissão Especial Eleitoral encontram-se em consonância com a Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 2339/18, resolução CONANDA 231/22 que altera a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 e pelas demais normativas que vierem a ser publicadas durante o processo eleitoral.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Iguape, 04 de maio de 2023.

Cristiani Aparecida Lisboa Lopes

Presidente do CMDCA